



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO Nº SEI-2320496 - CRM-PR/SEC. G./DECOM

ATO QUE AUTORIZA DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025

PCS Nº 26/2025

O Conselho Regional de Medicina do Paraná, entidade de fiscalização da profissão médica, instituída pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, com sede na Rua Victório Viezzer, 84, CEP 80.810-340, Curitiba-PR, por meio do seu Presidente, Dr. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA, médico regularmente inscrito no CRM-PR sob nº 25.231, e do Tesoureiro, Dr. MAURICIO NATEL BENETTI, médico regularmente inscrito no CRM-PR sob nº 13.715, torna público:

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 74, inciso III, F, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, autorizamos a Inexigibilidade para a contratação de 02 (duas) inscrições para o Curso de Gestão da Comunicação Digital & Mídias Sociais na Administração Pública, que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2025.

DESPACHO

Considerando o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar nº 12/2025, o Termo de Referência nº 22/2025, o MR nº 10/2025 e o Parecer do Jurídico;

Considerando a verificação dos documentos relativos à habilitação e das certidões de comprovação de regularidade fiscal;

Analisando o valor do empenho nº 474/2025 do Departamento Financeiro;

Considerando os fatos corroborados nos autos do processo, e a necessidade da contratação para atendimento a demanda formulada pela área demandante;

AUTORIZAMOS a contratação do objeto, fornecido pela empresa **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, CNPJ: 34.370.234/0001-42**, ao custo de R\$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais) por inscrição, totalizando em R\$ 6.340,00 (seis mil, trezentos e quarenta reais), com fundamento no art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ato contínuo **APROVAMOS** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**, vinculada a Proposta Comercial da empresa.

Publique-se o aviso de **DISPENSA** na forma prevista no inciso II do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, de acordo com o Art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Dr. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA
Presidente do CRM-PR

Dr. MAURÍCIO NATEL BENETTI
Tesoureiro do CRM-PR

Em 02 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Natel Benetti, Tesoureiro**, em 02/04/2025, às 13:58, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo José Ribeiro Gama, Presidente**, em 03/04/2025, às 05:20, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2320496** e o código CRC **BA7F409C**.



Rua Victório Viezzer, 84 - Bairro Vista Alegre | (41) 3240-4000
CEP 80810-340 | Curitiba/PR - <https://www.crmpr.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 25.14.000003688-0 | data de inclusão: 02/04/2025